PROJETO DE LEI N° /2018

**CONSIDERA** de utilidade pública O Grupo Cultural Uiii no município de **Grajaú-MA**.

Art. 1° - Fica considerado de utilidade pública o **“Grupo Cultural Uiii”**, sediado na Travessa Valetim Fernandes, N°1, Porto das Pedras, no município de Grajaú do Estado do Maranhão.

Art. 2° - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

SALA DAS SESSÕES DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO, 22 DE OUTUBRO DE 2018.

**DEPUTADO OTHELINO NETO**

Deputado Estadual